

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDAÇÃO UNIRG- UNIVERSIDADE DE GURUPI**  
**REITORIA- PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**  
**SECRETARIA GERAL ACADÊMICA**

**EDITAL DE MATRÍCULAS - Reitoria/PGRAD/SGAC – SEGUNDO SEMESTRE DE 2020**

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UNIRG nº 032/2020, de 29 de maio de 2020.

A Reitoria e Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Geral Acadêmica desta Instituição e, considerando o **Regulamento de Matrículas** aprovado no Conselho Acadêmico Superior – CONSUP em **10/12/2013**, Resolução CONSUP nº **023/2013**, convocam todos os acadêmicos para **efetuarem a matrícula** referente ao segundo semestre de 2020, conforme o Calendário expresso neste Edital, inexistindo a modalidade de pré-matrícula.

## 1. DA MATRÍCULA

**1.1** O acadêmico deverá acessar o site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), link **SEI** e fazer a leitura do Regulamento de Matrículas, documento em que constam as normas de vínculo, renovação, trancamento, inclusão/exclusão e procedimento de matrículas na Universidade de Gurupi.

**1.2** O acadêmico desta Instituição deverá renovar a matrícula no período de **29/JUNHO/2020 a 15/JULHO/2020, com desconto de 8% (oito por cento); de 16 a 24/JULHO/2020, sem desconto, exceto os casos previstos no art. 2º da Portaria UNIRG nº 509/2018, de 30/07/2018**, no portal SEI, para todos os cursos desta Instituição, conforme cronograma abaixo:

DATA	MODALIDADE
<b>29/JUNHO/2020</b> <b>A</b> <b>15/JULHO/2020</b>	Matrícula dos Acadêmicos Regulares com a mensalidade ATUALIZADA e Retorno de Trancamento de Matrícula, com <b>desconto de 8%</b> (oito por cento) - <b>poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG.</b>
<b>16/JULHO/2020</b> <b>A</b> <b>24/JULHO/2020</b>	Matrícula dos Acadêmicos Regulares com a mensalidade ATUALIZADA e Retorno de Trancamento, <b>sem desconto, exceto os casos previstos no art. 2º, Portaria nº 509/2018, de 30/07/2018 da Fundação UNIRG.</b>

**1.3** Os acadêmicos farão a matrícula, exclusivamente **VIA INTERNET, por meio da Plataforma SEI**, considerando que não haverá atendimento presencial na Central de Matrículas, em cumprimento à Portaria nº 257/2020, de 20/03/2020, publicada pela mantenedora desta IES que determina medidas de proteção e combate à pandemia – COVID-19, conforme o cronograma abaixo.

**1.3.1** O procedimento para a realização da MATRÍCULA E INCLUSÃO/EXCLUSÃO de disciplinas estará disponível no site da IES, por meio do link <http://www.unirg.edu.br/matriculas/>.

**1.3.2** Caso o acadêmico não consiga realizar sua matrícula no sistema SEI, motivado por algum impedimento de ordem técnica ou acadêmica, este poderá solicitar o procedimento via protocolo eletrônico disponível no SEI, devendo para isto, preencher o requerimento de matrícula e o Termo de Adesão contratual, disponíveis no link [www.unirg.edu.br/matriculas](http://www.unirg.edu.br/matriculas), digitalizar e anexar ao pedido. A análise e efetivação da matrícula serão efetuadas pelos Servidores da Secretaria Geral Acadêmica, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h30min.

**1.4** A Universidade de Gurupi cumprirá as normas expressas em **Editais próprios, para receber candidatos convocados por Processo Seletivo – Vestibular, Transferência Externa/interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma** aos cursos desta Instituição.

**1.4.1** Os Processos **DEFERIDOS** dos candidatos convocados por **Transferência Externa, Transferência Interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma** deverão ser encaminhados pelas Coordenações de Cursos à Secretaria Geral Acadêmica até o dia **30 de junho de 2020**.

**1.4.2** As matrículas referentes aos processos seletivos de **Transferência Externa, Transferência Interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma** serão efetuadas nos dias **30 e 31 de JULHO de 2020**, com pagamento até **03 de AGOSTO de 2020**, com **desconto de 8%** (oito por cento), até o limite do horário bancário, Conforme Edital nº 048/2020. Na falta de pagamento nas datas estipuladas neste Edital, o acadêmico será considerado desvinculado, o que permitirá à Instituição o oferecimento da vaga a outro interessado.

**1.4.4** As normas e procedimentos necessários para realização das matrículas referente aos processos seletivos descritos no item 1.4 serão expressos nos Editais de convocações.

**1.5** O **deferimento da matrícula será expresso pelo status de "MATRICULADO"** a ser efetivado depois da quitação da parcela referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico.

## 2. DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

**2.1** O acadêmico, **veterano**, que tiver interesse em requerer aproveitamento de créditos deverá protocolar o pedido, juntamente com o histórico acadêmico até o dia **27/JULHO/2020**, para efeitos no segundo semestre de 2020.

L1.

**2.2** O acadêmico, **oriundo do Processo Seletivo de Vestibular (calouro), de Transferência (externa, de curso, de turno, de grau) e Portador de Diploma** que tiver interesse em requerer aproveitamento de créditos deverá cumprir os prazos e procedimentos estipulados nos Editais dos seus respectivos processos seletivos.

**2.3** O acadêmico que requerer aproveitamento de créditos intempestivamente terá seu processo analisado, no entanto, não será permitida a inclusão de novas disciplinas, cancelando-se de ofício a matrícula nas disciplinas as quais tiveram seus créditos aproveitados. Os valores das disciplinas aproveitadas não serão cobrados nas mensalidades subsequentes à data do cancelamento.

**2.3.1** Não será concedido o ressarcimento de valores referente ao cancelamento dos créditos descritos no item anterior.

## 3. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS

**3.1** Findado o prazo de matrícula previsto para o dia **24/Julho/2020** (veterano), o acadêmico que necessitar realizar qualquer **alteração na matrícula**, deverá solicitá-la no período apropriado para **INCLUSÃO E EXCLUSÃO** de disciplinas, conforme cronogramas abaixo:

<b>INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS</b> <b>(para os cursos que iniciarem o semestre letivo no dia 03/08/2020)</b>	
<b>DATA</b>	<b>MODALIDADE</b>
<b>28/JULHO/2020</b> A <b>03/AGOSTO/2020</b>	Calouros, Veteranos; retorno de trancamento; transferência externa, de turno, de grau e portadores de diploma.
<b>INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS</b> <b>(para os cursos que iniciarem o semestre no dia 31/08/2020)</b>	
<b>DATA</b>	<b>MODALIDADE</b>
<b>1º/SETEMBRO/2020</b> A <b>10/SETEMBRO/2020</b>	Veteranos

**3.1.1** Caso o acadêmico não consiga realizar a inclusão e/ou exclusão de disciplinas, motivado por algum impedimento de ordem técnica ou acadêmica, este poderá solicitar o procedimento via protocolo eletrônico disponível no SEI, devendo para isto, preencher o requerimento de inclusão/exclusão de disciplinas, disponível no link [www.unirg.edu.br/matriculas](http://www.unirg.edu.br/matriculas), digitalizar e anexar ao pedido. A análise e efetivação da inclusão e/ou exclusão serão realizadas pelos Servidores da Secretaria Geral Acadêmica, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h30min.

**3.1.1.1** As solicitações descritas no subitem anterior serão atendidas por ordem de chegada e, excepcionalmente, nos casos em que forem constatados impedimentos técnicos para a realização da inclusão/exclusão pelo acadêmico. As dúvidas sobre este procedimento poderão ser sanadas pelo e-mail [secretaria@unirg.edu.br](mailto:secretaria@unirg.edu.br).

**3.2** Os valores dos créditos da inclusão de disciplina serão distribuídos nas mensalidades subsequentes à data de matrícula do acadêmico;

**3.3** Os valores dos créditos da exclusão de disciplina serão abatidos nas mensalidades subsequentes, não havendo para esta modalidade, pedido de Ressarcimento de Valores;

#### 4. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

**4.1** O acadêmico, se veterano, poderá requerer o trancamento de matrícula durante o semestre, por até 2 (dois) anos ininterruptos ou alternados, dependendo para isso, da formulação de requerimento exposto e por escrito, protocolado na Central de Atendimento ao Aluno - Campus I ou II destas IES.

**4.1.1** Conforme § 1º do Art. 92 do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi, é vedado o trancamento de matrícula aos acadêmicos que ingressarem por meio do Processo Seletivo 2020-2 (Vestibular) e do Processo Seletivo de Pedidos de Vagas 2020-2 (Transferência Externa, Transferência de Grau e Portador de Diploma).

**4.2** O trancamento de matrícula será considerado a partir do início do semestre letivo da solicitação e acarretará o cancelamento de todas as disciplinas neste semestre, mesmo que o acadêmico possua notas e frequências cadastradas.

**4.3** O acadêmico trancado que desejar retomar seus estudos no segundo semestre de 2020 deverá encaminhar a solicitação para o e-mail da Secretaria Geral Acadêmica ([secretaria@unirg.edu.br](mailto:secretaria@unirg.edu.br)), no período de matrícula entre os dias **29/JUNHO/2020 a 15/JUNHO/2020**.

**4.3.1** Havendo deferimento do pedido, a matrícula será liberada para cadastro no sistema SEI. Caso o acadêmico não consiga efetuar este procedimento, motivado por algum impedimento de ordem técnica ou acadêmica, este deverá encaminhar uma solicitação para o e-mail da Secretaria Geral Acadêmica, informando o ocorrido. A matrícula será realizada pelos Servidores da Secretaria, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h30min, mediante o envio dos formulários de matrícula (Requerimento e Contrato) devidamente assinados, digitalizado e enviados pelo acadêmico para o e-mail [secretaria@unirg.edu.br](mailto:secretaria@unirg.edu.br).

#### 5 DA DESISTÊNCIA

**5.1** O acadêmico matriculado, veterano e oriundo do Processo Seletivo de Vestibular (calouro), de Transferência (externa, de curso, de turno, de grau), Portador de Diploma e Reingresso, que decidir pela desistência da matrícula e desejar reaver o valor pago na mesma e assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA até o dia 10 de agosto de 2020** na Central de Atendimento ao Aluno - Campus I ou II desta IES.

**5.1.1** A devolução a que se refere o item anterior será de 80% (oitenta por cento) do valor pago (Lei nº 8.078, de 11/10/1990, da Presidência da República), devendo o aluno protocolar requerimento de Ressarcimento de Valores, também na Central de Atendimento ao Aluno - Campus I ou II desta IES, **até o dia 19 de agosto de 2020, desde que cumprido o prazo do pedido de desistência de curso a que se refere o item anterior;**

**5.1.2** O descumprimento das datas expressas neste Edital acarretará no **pagamento total do semestre** letivo até a data da assinatura do Termo de Desistência.

## 6. DA TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA INSTITUIÇÃO

**6.1** O acadêmico regularmente matriculado no segundo semestre de 2020, que pleitear transferência para outra Instituição, deverá confirmar esta por meio de requerimento próprio disponível na Central de Atendimento ao Aluno - Campus I ou II, desta IES.

**6.2** Caso o procedimento de transferência descrito no item anterior seja realizado em data posterior ao vencimento das mensalidades, ou seja, dia **20 (vinte)** de cada mês, o requerente deverá arcar com as mensalidades vencidas até o mês respectivo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** O procedimento de Matrícula e de Inclusão/Exclusão de disciplinas consta do respectivo Regulamento aprovado no CONSUP e seguirá suas normas. Os procedimentos para a realização da matrícula, inclusão e exclusão estarão disponíveis no link da IES <http://www.unirg.edu.br/matriculas/>.

**7.2** Regimentalmente, o acadêmico **deve matricular-se preferencialmente nas disciplinas as quais ficou reprovado.**

**7.3** A confirmação das disciplinas cadastradas poderá ser constatada via PLATAFORMA SEI, no ícone “MINHAS NOTAS”.

**7.4 O VALOR DOS CRÉDITOS PRATICADOS EM 2020-1**, por curso, consta do Anexo I deste Edital e poderão ser readequados para o 2º semestre de 2020, conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

**7.5** Para cumprimento dos 100 dias letivos no semestre, exigidos pela Lei 9.394/96, haverá aulas aos sábados.

**7.6** Início do semestre letivo:

**7.6.1 03 DE AGOSTO DE 2020, para os acadêmicos que encerrarão o semestre letivo no dia 12/06/2020;**

**7.6.2 31 DE AGOSTO DE 2020, para os acadêmicos que encerrarão o semestre letivo no dia 29/08/2020.**

**7.7** Para os cursos que tiverem necessidade, em razão do estágio e disciplinas práticas, há a RESERVA TÉCNICA nos recessos e feriados, período em que os Coordenadores de cursos poderão convocar o retorno dos alunos.

**7.8** Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso e Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi.

Gurupi, 29 de maio de 2020.

Me. Sara Falcão de Sousa

Reitora da Universidade de Gurupi  
Decreto Municipal nº 2.448/2018

Me. Eduardo Fernandes Miranda

Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Gurupi  
Portaria UNIRG nº 074/2018

Esp. Neureny Martins dos Santos Silva

Secretária Geral Acadêmica da Universidade de Gurupi  
Portaria UNIRG nº 023/2016

## ANEXOS

**ANEXO I** - Valores dos créditos e das mensalidades praticados em 2020-1, por curso, de acordo com as Portarias nº 440/2019 e 850/2019, podendo ocorrer reajuste para o 2020-2, conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

**ANEXO II** - Calendário de Matrículas 2020/2.

## ANEXO I

Valores dos créditos e das mensalidades praticados em 2020-1, por curso, de acordo com as Portarias nº 440/2019 e 850/2019, podendo ocorrer reajuste para o 2020-2, conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

ORDEM	CURSO	VALOR DO CRÉDITO EM R\$
1	Administração	29,09
2	Ciências Contábeis	29,09
3	Direito – Matutino	29,09
	Direito - Noturno	29,09
4	Educação Física – Bacharelado	29,09
	Educação Física – Licenciatura	29,09
5	Enfermagem	33,54
6	Engenharia Civil – Matutino	43,45
	Engenharia Civil – Noturno	43,45
7	Farmácia – Noturno (ingressantes a partir de 2015-1)	41,74
8	Fisioterapia	45,64
9	Jornalismo	42,88
10	Letras – Habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas	27,71
11	Medicina (ingressantes até 2015-2)	88,16
	Medicina (ingressantes a partir de 2016-1)	109,13
42	Odontologia	80,62
13	Pedagogia	27,71
14	Psicologia – Bacharelado (Formação de Psicólogo)	57,16
	Psicologia – Bacharelado e Licenciatura (iniciantes a partir de 2016-2)	39,33
15	Superior em Tecnologia em Estética e Cosmética	24,96

## ANEXO II

### CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS 2020/2

MODALIDADE	DATA	PROCEDIMENTO/LOCAL
VETERANOS E RETORNO DE TRANCAMENTO	29/JUNHO/2020 A 15/JULHO/2020  Desconto de 8% (oito por cento) - poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG.	VIA PLATAFORMA SEI (Veteranos)  VIA E-MAIL – PLATAFORMA SEI (Retorno de Trancamento)
	16/JULHO/2020 A 24/JULHO/2020  Sem desconto - exceto os casos previstos no art. 2º da Portaria nº 509/2018, de 30/07/2018 da Fundação UNIRG.	É preciso estar quite: ➤ Com a Tesouraria da Fundação UNIRG; ➤ Com a Biblioteca, em débitos ou livros; ➤ Com Almoxxarifados (material didático-pedagógico); ➤ Com a Secretaria (todos os documentos);  Acadêmico em débito: <b>DEVERÁ ANTECIPAR A SOLUÇÃO</b> antes da data de matrícula
	24/JULHO/2020	ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE MATRÍCULA
	27/07/2020	Último prazo para requerer <b>Aproveitamento de Créditos</b> na Central de Atendimento - Campus I ou II, desta IES.
	30 E 31 DE JULHO/2020	VIA PLATAFORMA SEI
TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, DE TURNO, DE GRAU E PORTADOR DE DIPLOMA	03/08/2020	ÚLTIMO PRAZO PARA O PAGAMENTO DO BOLETO DA MATRÍCULA
TODAS AS MODALIDADES	10/AGOSTO/2020	Último prazo para assinar o <b>TERMO DE DESISTÊNCIA</b> com direito a ressarcimento previsto em edital e protocolar na Central de Atendimento - Campus I ou II, desta IES.
INCLUSÃO E EXCLUSÃO (Calouros, veteranos, Transferência Externa, Interna, de turno, Modalidade e Portador de Diploma)	28/JULHO/2020 A 03/AGOSTO/2020	VIA PLATAFORMA SEI Para os acadêmicos que iniciarem o semestre letivo no dia 03/08/2020
INCLUSÃO E EXCLUSÃO (Veteranos)	1º/SETEMBRO/2020 A 10/SETEMBRO/2020	VIA PLATAFORMA SEI Para os acadêmicos que iniciarem o semestre letivo no dia 31/08/2020
TODAS AS MODALIDADES	19/AGOSTO/2020	Último prazo para protocolar o requerimento de <b>Ressarcimento de valores dos créditos</b> referente à matrícula na Central de Atendimento - Campus I ou II, desta IES.

#### INÍCIO DAS AULAS 2020/2:

- ✓ 03 DE AGOSTO DE 2020: para os acadêmicos que encerrarem o semestre letivo no dia 12/06/2020
- ✓ 31 DE AGOSTO DE 2020: para os acadêmicos que encerrarem o semestre letivo no dia 29/08/2020